

Mineração e garimpagem em Terras Indígenas: análise com ênfase na Ecorregião Xingu-Tapajós

Rodrigo Braga da Rocha Villa Verde

Bolsista de Iniciação Científica, Geografia, UFRJ, e História, UNIRIO

Allegra Viviane Yallouz

Orientadora, Farmacêutica, D. Sc.

Zuleica Carmen Castilhos

Co-orientadora, Farmacêutica, D. Sc.

Francisco Rego Chaves Fernandes

Co-orientador, Economista, D. Sc.

Resumo

A compreensão da forma com a qual a sociedade brasileira e sua respectiva economia se relacionam com as comunidades indígenas, principalmente na região Norte do Brasil, integra a pesquisa do projeto AQUARIOS, que objetiva delinear a Ecorregião Aquática Xingu-Tapajós. A elaboração de uma pesquisa direcionada para as Terras Indígenas, considerando sua ocupação e exploração, demanda um conhecimento histórico, político e geográfico para um entendimento das dinâmicas territoriais, bem como as drásticas alterações da paisagem amazônica, enfatizada nas bacias hidrográficas dos rios Xingu e Tapajós. A elaboração desse trabalho consiste na interpretação realizada do material bibliográfico científico e de demais veículos de informação disponíveis, que versam sobre a mineração em terras indígenas. Para a organização dos dados construiu-se duas tabelas e um mapa, com informações oficiais, providas de diferentes órgãos públicos. Os resultados obtidos serão utilizados no diagnóstico sócio-ambiental do projeto AQUARIOS.

1. Introdução

Antes de qualquer consideração acerca da mineração e garimpagem numa Terra Indígena (TI), é primordial conhecer as principais questões direcionadas para o espaço estudado, capaz de cristalizar tanto as relações sócio-culturais como as atividades econômicas. Portanto, é de suma importância compreender o conceito de TI e como ela é gerida pelo Estado Brasileiro e pressionada por interesses econômicos. A terra representa para os índios brasileiros, não apenas uma local onde é possível retirar os bens necessários à sua comunidade, mas sim um suporte de suas tradições, práticas e culturas (Fundação Nacional do Índio / FUNAI). A Constituição Brasileira reforça esta postura, ao reconhecer a TI como um bem da União, não podendo ser assimilada ou disponibilizada para os não-indígenas. A TI não é um objeto a ser utilizado para qualquer espécie de ocupação antrópica, exceto para embasar as relações dos índios que já ocupavam a região antes da exploração européia iniciada no século XVI (Constituição Federal Brasileira de 1988, Art. 231).

Quando uma comunidade indígena postula direitos sobre uma determinada porção de terra, a Constituição Brasileira determina que compete ao governo identificar, delimitar, demarcar fisicamente seus limites, registrar

legalmente e proteger a referida área destinada aos índios. A demarcação de uma TI é vinculada a um processo administrativo que define os limites do território no qual já se inseriam os indígenas. Demarcar uma TI é altamente relevante no sentido de que se mantenha preservada não só a comunidade indígena local e seus traços peculiares de organização, sabedoria e hábitos, mas também porque é assegurada a sustentabilidade de uma grande diversidade biológica e geomorfológica da respectiva região. Quase 12,5% do território brasileiro são delimitados como TI (488 no total) e a maior parte das terras indígenas são localizadas na Amazônia, onde cerca de 20% do território está demarcado (FUNAI).

Devido à grandeza e à relevância da Amazônia brasileira para o equilíbrio da biosfera, muitas vezes, ela é alvo dos interesses econômicos e científicos nacionais e internacionais, sendo que grandes extensões de terra têm sido vendidas a estrangeiros, o que intensifica os conflitos na região. A passagem a seguir exprime bem a situação descrita:

"O multimilionário sueco Johan Éliasch, começou a ser investigado pela Agência Brasileira de inteligência, a Abin, no ano passado. Chamaram a atenção da agência as notícias da imprensa estrangeira de que ele estaria comprando, desde 2005, muitas terras na região amazônica com o argumento de proteger a floresta. As terras, nos municípios de Manicoré e Itacoatiara, somariam 160 mil hectares, uma área maior que a cidade de São Paulo. As investigações da Abin ainda não são conclusivas, mas um relatório preliminar informa que nenhuma terra na Amazônia está registrada em nome dele." (FANTÁSTICO, 2008)

Vale verificar também que há segmentos da sociedade brasileira que se opõem aos direitos concedidos aos índios no que tange às questões da terra. A defesa desse pensamento afirma que a TI é um empecilho ao desenvolvimento da economia, além de ser uma forma de concentração de terra.

O debate gerado acerca da mineração em TIs possui como principal foco os impactos sócio-econômico-ambientais negativos causados pela atividade minerária. Estes impactos são, principalmente, a degradação do meio biótico e abiótico, bem como a introdução de elementos estranhos à cultura indígena; o que está em desacordo com os princípios do desenvolvimento sustentável regional (CURI, 2005).

Há pesquisadores que referenciam o conceito de desenvolvimento sustentável como inaplicável para a área de mineração. Mas para SILVA & DRUMMOND (2005) o desenvolvimento sustentável é algo mensurável em escalas de aplicabilidade para os mais diversos segmentos da indústria extrativa mineral. A sustentabilidade pode variar entre "fraca" e "prudente", perpassando por uma conversão do capital natural para o capital humano.

Todavia, a geologia no Norte e Centro-Oeste do Brasil evidencia a existência de diversos depósitos de recursos minerais, pois são áreas que abrigam terrenos do Pré-cambriano e mega-províncias do Arqueano, cuja extensão e incidência de ouro e outros metais criam uma forte expectativa por parte das mineradoras de lá se instalarem (CURI, 2005).

Entretanto, apesar da mineração em TIs poder gerar relativo crescimento econômico, tal atividade, requereria, quando realizada, a preservação da biodiversidade e garantia dos direitos culturais e sociais dos indígenas,

inclusive com a obteção de benefícios provenientes desta atividade. A mineração deixa um rastro de impactos ambientais que se iniciam no presente e podem ser perpetuados no futuro, causando, desta maneira, uma redução da qualidade de vida das atuais e futuras gerações arraigadas neste meio físico.

Na vigência da Rio92 (Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento no Rio de Janeiro), o documento Carta da Terra dos Povos Indígenas, representou uma nova conscientização ecológica e social, pois requer que a comunidade indígena seja consultada acerca de qualquer atividade proposta por não índios; deve ser mantido o direito dos índios de não terem suas vidas e terras pressionadas por quaisquer interesses econômicos dos não-índios; recomendando-se de evitar as concessões e os incentivos direcionados às madeiras, mineradoras e garimpeiros, uma vez que há forte agressão ao meio ambiente e aos recursos naturais (CURI, 2005).

A presente pesquisa direciona-se às explorações de recursos minerais nas TIs e ao debate acerca do esforço das empresas mineradoras em conseguir do Estado brasileiro as autorizações para pesquisa e lavra dos recursos minerais nas referidas áreas de proteção indígena. Estas autorizações carecem de uma regulamentação institucional, embora previstas na Constituição como uma atribuição exclusiva do Congresso Nacional. Assim, desde 1988 até os dias de hoje, nenhuma autorização foi concedida, pelo que, o estabelecimento de empresas de mineração ou garimpagem é considerado inconstitucional e crime. Entretanto, esta última atividade faz parte da história da colonização brasileira e amazônica e hoje em dia é uma realidade nesta região, trazendo problemas que emergem dos impactos ambientais e sociais. O garimpo na TI compromete a integridade física do povo local e do seu meio físico, o espaço.

O grande desafio para a construção de um conhecimento mais aprimorado das atividades garimpeiras na TI é a ausência ou precariedade de informações oficiais desse fenômeno atuante na Amazônia brasileira. Na tentativa de contornar esse impasse, foi realizada uma varredura nos mais diversos materiais bibliográficos no intuito de encontrar informações dispersas em variados veículos de comunicação e, desta forma, elaborar breve análise acerca da atividade mineradora na Ecorregião Xingu-Tapajós.

2. Materiais e Métodos

Foram reunidos dados oficiais do Serviço Geológico do Brasil (CPRM, 2006) e do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM, 2007) e construídas duas tabelas com indicadores econômicos. Utilizando o programa ArcGis 9.0 foi possível elaborar um mapa temático tornando possível a visualização da distribuição espacial das TIs da Ecorregião abordada. As seguintes informações foram levantadas para análise: Distribuição espacial de TIs e ocorrências de substâncias minerais (CPRM, 2006) e Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais, CFEM (DNPM, 2008).

2.1. Área de estudo

A Ecorregião Xingu-Tapajós está inserida nos estados de Mato Grosso, Pará, Amazonas e Rondônia, especificamente na bacia hidrográfica dos rios que nomeiam a Ecorregião. Um total de cento e onze municípios

está inserido na região. O recorte dessa pesquisa compreende a latitude 5°0'00"S / 15°0'00"S e a longitude 50°0'00"W / 60°0'00"W.

2.2. Caracterização das Terras Indígenas e da atividade mineral na Ecorregião Xingu-Tapajós

Dentre os cento e onze municípios desta ecorregião, apenas vinte e oito registram valor oficial de produção mineral (Tabela 1), evidenciado pelo pagamento de Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais, CFEM.

Tabela 1. Municípios da Ecorregião Xingu Tapajós (DNPM / 2007)

	UF	Municípios	CFEM Total 2007	Substância		UF	Municípios	CFEM Total 2007	Substância
1	PA	Parauapebas	85.004.148,73	Ferro, Granito	15	MT	Juína	9.083,62	Diamante
2	PA	Marabá	1.213.942,50	Manganês, Seixos, Água Mineral, Areia, Argila, Argila P/Cer. Vermelha	16	MT	Alta Floresta	7.742,60	Granito, Areia
3	PA	Itaituba	784.658,03	Minérios de Ouro, de Prata, Calcário e Cobre, Argila, Tufo Vulcânico	17	MT	Diamantino	6.649,62	Basalto
4	MT	Nobres	607.253,27	Calcário, Argila	18	RO	Vilhena	5.849,07	Areia, Seixos, Granito
5	MT	Rosário Oeste	204.748,91	Calcário, Dolomito, Areia	19	PA	Santana do Araguaia	5.692,74	Calcário
6	MT	Tangará da Serra	150.366,32	Calcário Dolomítico, Basalto, Gabro, Areia	20	MT	Peixoto de Azevedo	3.463,82	Ouro
7	PA	Tucumã	78.059,40	Brita de Granito	21	PA	Redenção	3.115,61	Granito, Argila
8	PA	Santarém	25.790,92	Arenito, Saibro, Areia, Argila, Seixos	22	MT	Canarana	1.394,12	Areia, Cascalho
9	MT	Água Boa	24.745,23	Quartzito	23	MT	Juara	1.259,81	Areia, Cascalho
10	MT	Sorriso	23.770,71	Areia, Cascalho	24	MT	Terra Nova do Norte	707,89	Granito
11	MT	Primavera do Leste	20.076,76	Calcário, Argila	25	MT	Sinop	611,87	Areia, Cascalho
12	MT	Paranatinga	18.542,86	Calcário Dolomítico, Calcário	26	PA	Aveiro	203,36	Gipsita
13	MT	Matupá	15.535,77	Calcário	27	MT	Nortelândia	104,2	Diamante
14	PA	Rio Maria	12.239,25	Ilmenita	28	MT	Pontes e Lacerda	66,07	Areia

Fonte: DNPM, 2007

Todavia, segundo dados da CPRM, Altamira, Jacareacanga, Ourilândia do Norte e São Félix do Xingu são os quatro municípios onde se localizam TIs que possuem a ocorrência de vários minerais valiosos (Tabela 2), como ouro e diamante, dentro do perímetro de suas TIs, conforme ilustrado no mapa da Figura 1.

Tabela 2. Ocorrência de substâncias minerais em TIs (CPRM / 2006).

UF	Municípios	Substância (ocorrência)	TI's inseridas no território municipal
PA	ALTAMIRA	Ouro, diamante e estanho	Baú
PA	JACAREACANGA	Ouro, estanho	Munduruku
PA	OURILÂNDIA DO NORTE	Estanho	Kayapó
PA	SÃO FÉLIX DO XINGU	Estanho	Kayapó

Fonte: CPRM, 2006

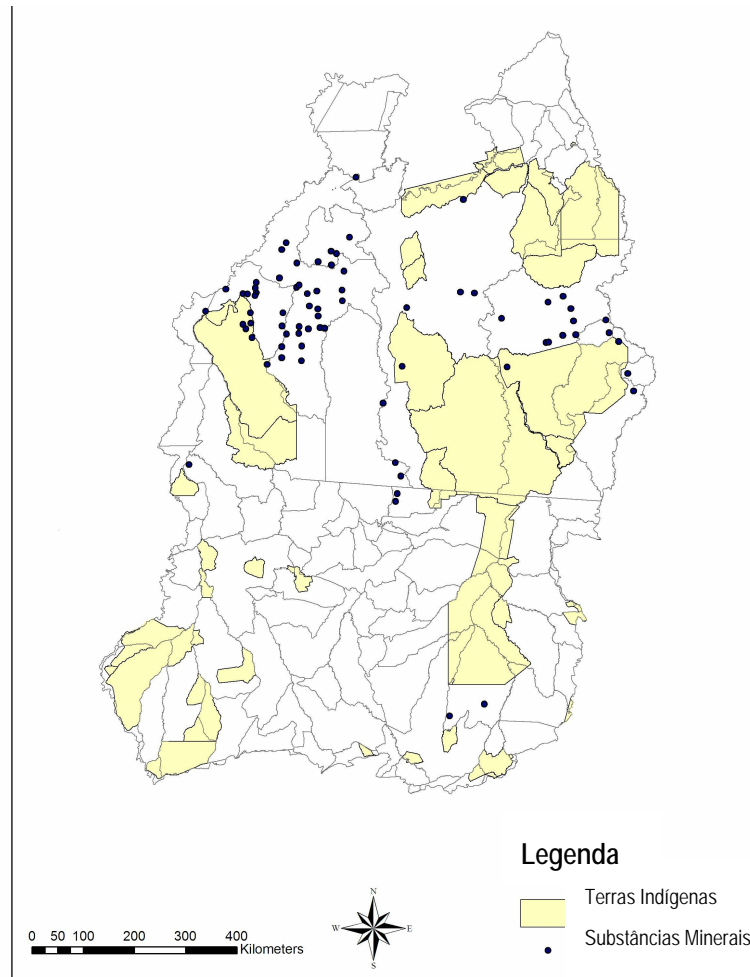


Figura 1. Mapa da distribuição das TIs na ecorregião Xingu-Tapajós (CPRM / 2006)

A grande preocupação acerca da ocorrência de substâncias que muito interessam a exploração minerária em TI é que esta possa, futuramente, se tornar uma pressão de interesses econômicos sobre a comunidade indígena e o meio ambiente local.

Contudo, essa é uma pesquisa que não se encerra aqui.

Ainda deve ser aprofundada neste tema uma busca de fontes oficiais e, principalmente, não oficiais abrangendo produção científica de universidades e instituições de pesquisa brasileiras e estrangeiras, jornais e revistas e comunicações pessoais de viajantes e de sumaristas especialistas do DNPM sobre a atividade mineral nestas regiões.

3. Agradecimentos

Ao Centro de Tecnologia Mineral e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico registro meu agradecimento pelo apoio e disponibilização da Bolsa de Iniciação Científica. Aos meus familiares e amigos (por terem compreendido e auxiliado no ritmo frenético da vida), aos integrantes do projeto AQUARIOS / CETEM, especialmente para a Dra Zuleica Castilhos e o Dr Francisco Fernandes, à Dra Allegra Yallouz e à Sílvia Egler, MSc, registro meu elevado apreço por todos. Não seria possível esse trabalho sem a ajuda e a amizade de Sílvia Machado de Castro e da atenção especial de Daniele Gomes.

4. Referências Bibliográficas

_____. **Sobre a CFEM.** Portal Eletrônico do Departamento Nacional de Produção Mineral, DNPM. Disponível em: <www.dnpm.gov.br/imprimir.asp?PrimeiraVez=1&IDSecao=60> Acesso em 28.mai.2008.

_____. **Um pedaço da Amazônia em mãos estrangeiras.** Jornal eletrônico Fantástico. Jun, 2008. Disponível em: <<http://fantastico.globo.com/Jornalismo/Fantastico/0,,AA1682331-4005,00.html>> Acesso em: 01 junho. 2008.

_____. **Vender matéria-prima é exportar empregos.** Portal Eletrônico do Jornal Gazeta Mercantil. Disponível em <www.gazeta.com.br> Acesso em 24.mar.2008 CPRM. **Dicionário de dados de planos de informações.**

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988. 16ª edição, São Paulo: Saraiva, 1997.

BRASIL. CPRM. **Dicionário de dados de planos de informações.** Banco de Dados do programa ArcGis 9,0 do Projeto AQUARIOS (CETEM), 2006.

BRASIL. DNPM. **Compensação Financeira pela Exploração Mineral.** Portal eletrônico do Departamento Nacional de Produção Mineral. Disponível em: <<http://www.dnpm.gov.br/conteudo.asp?IDSecao=555>> Acesso em: 15.mai.2008.

BRASIL. FUNAI. **O que é Terra Indígena.** Portal Eletrônico da Fundação Nacional do Índio, FUNAI. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/indios/terras/conteudo.htm#o_que> Acesso em: 17 março. 2008.

CURI, M.V. **Mineração em Terras Indígenas: Caso Terra Indígena Roosevelt.** 2005. 206p. Tese (Mestrado) – Instituto de Geociências, Universidade Estadual de Campinas, São Paulo (Brasil).

FERNANDES, F.R.C.H; TEIXEIRA, N.S et al. In: **Uma grande mina de ouro e a comunidade local.** 2007, Crixás. **Revista Base Mineral nº265,** Brasil, p.176-189.

SILVA, M. A. R.; DRUMMOND, J. A. **Certificações socioambientais: Desenvolvimento Sustentável e Competitividade da Indústria Mineira na Amazônia.** **Cadernos EBAPE.BR,** Edição Temática, 2005.

VILLAS BÔAS, H.C. **Mineração em Terras Indígenas: A Procura de Um Marco Legal**. 2005. 188p. Tese (Mestrado) – Instituto de Geociências, Universidade Estadual de Campinas, São Paulo (Brasil).